



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.713

DE 03 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 31.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.91.13.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.91.13.00 contribuições patronais, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		31.000,00
02	05	00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
673	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche 13.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	003 FUNDEB 70%
674	12.366.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar 18.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	003 FUNDEB 70%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: POR ANULAÇÃO POIS FOI FEITO UM CREDITO ESPECIAL ATRAVÉS DO DECRETO 7.140 E A LEI 1.624 DE 28/06/2021, POR ERRO DA SECRETARIA POIS COLOCOU O ORÇAMENTO NO ELEMENTO DE DESPESA ERRADO.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

662	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche	-13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:01 11
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 70%	
664	12.365.1006.2021.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar	-18.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0111
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	003 FUNDEB 70%	

Anulação (-) -31.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais) na dotação orçamentária código 12.365.1006.2019 / 12.366.1006.2021 / Fonte de Recurso 01 11 / **FUNDEB 70%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/08/2021 às 10:13, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos DECRETO 7140	03/08/2021	88225
2	Anexos DECRETO 7140	03/08/2021	88228
3	Anexos LEI 1624	03/08/2021	88230
4	Anexos LEI 1624	03/08/2021	88233



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **88160** e o código verificador **8D12491B**.

Docto ID: 88160 v1